



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CERTIDÃO

No uso das atribuições que a lei me confere, CERTIFICO, para fins eleitorais, que no tocante aos processos de Improbidade Administrativa, Ações Cíveis Públicas, Ações Populares e feitos criminais (delitos relacionados no art. 1º, I, 'e', da LC n. 64/90), consultando, nesta Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, o Sistema de Automação do Judiciário Segundo Grau - SAJ/SG, verifiquei que, em relação a ELISA RITA FERREIRA DE ANDRADE, filha de Nileto Ferreira de Andrade e de Elsa Souza de Andrade, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 403.657.861-87 e no RG n. 2.466.244/SSP/SC, residente na Rua Mercúrio, n. 147, apartamento 107, bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, NADA CONSTA distribuído neste Tribunal de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (04/07/2014). Eu, _____, Diretor da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, subscrevo.

Florianópolis, 04 de julho de 2014


João Batista dos Santos

Diretor da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

* Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

**PRAZO: 60 dias.